

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21028.007082/2011-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a inscrição no Registro Nacional de Cultivares - RNC das espécies frutíferas constantes do Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 2º As espécies inscritas de acordo com o art. 1º estarão isentas do cumprimento das exigências de mantenedor e do estabelecido na [Instrução Normativa nº 36, de 28 de dezembro de 2004](#).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MENDES RIBEIRO FILHO

ANEXO

LISTA DE ESPÉCIES FRUTÍFERAS PARA INSCRIÇÃO NO RNC

Nº	Nome científico	Nome comum
1	<i>Annona squamosa</i> L. x <i>Annona cherimola</i> Mill.	Atemóia
2	<i>Averrhoa bilimbi</i> L.	Biri-biri, bilimbi, limão-de-caiena, azedinha
3	<i>Bunchosia armeniaca</i> (Cav.) DC. = <i>Malpighia armeniaca</i> C a v.	Cafezinho, caferana, ameixa-do-pará, ciruela, caramela, café-do-amazonas, ameixa-brava
4	<i>Chrysophyllum cainito</i> L.	Abiu-roxo, caimito, caimitié
5	<i>Citrus medica</i> L.	Cidra
6	<i>Dovyalis abyssinica</i> (A. Rich.) Warb. x <i>Dovyalis hebecarpa</i> (Gardner) Warb.	Dovialis, groselha-híbrida, abricó-da-flórida
7	<i>Elaeocarpus serratus</i> L.	Azeitona-do-ceilão
8	<i>Garcinia brasiliensis</i> Mart. = <i>Rheedea brasiliensis</i> (Mart.) Planch. & Triana	Bacupari, Bacupari-miúdo, bacuparizinho
9	<i>Garcinia cochinchinensis</i> (Lour.) Choisy = <i>Oxycarpus cochinchinensis</i> Lour.	Falso-mangostão, mangostão-falso, mangostão-amarelo
10	<i>Hovenia dulcis</i> Thunb.	Uva-japonesa, uva-chinesa, mata-fome, tripa-de-galinha
11	<i>Morinda citrifolia</i> L.	Noni, morinda
12	<i>Morus nigra</i> L.	Amora-preta
13	<i>Muntingia calabura</i> L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná
14	<i>Myrciaria aureana</i> Mattos = <i>Plinia aureana</i> (Mattos) Mattos	Jabuticaba-branca
	<i>Myrciaria glazioviana</i>	

15	(Kiaersk.) G.M. Barroso ex Sobral = Eugenia cabelludo var. glazioviana Kiaersk.	Cabeludinha, cabeluda, peludinha
16	Phyllanthus acidus (L.) Skeels = Phyllanthus distichus (L.) Müll. Arg.	Groselha, groselha-tropical
17	Pimenta dioica (L.) Merr. = Pimenta pimenta (L.) H. Karst.	Pimenta-da-jamaica
18	Spondias spp.	Umbu-cajá
19	Sterculia striata A. St.-Hil. & Naudin	Xixá-do-cerrado
20	Sterculia apetala (Jacq.) H. Karst.	Xixá
21	Syagrus cearensis Noblick	Coco-babão, catolé, coco-católé, babão
22	Syzygium cumini (L.) Skeels = Eugenia cumini (L.) Druce	Jamelão, jambolão, cereja, azeitona-doce
23	Syzygium jambos (L.) Alston = Eugenia jambos L.	Jambo, jambo-amarelo, jambo-cheiroso, jambo-moreno, jambo-de-malabar

D.O.U., 19/04/2012 - Seção 1